



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA REVOGAÇÃO DO ESTATUTO ATUAL DA ENTIDADE E VOTAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBÁU

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBÁU** entidade filantrópica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.052.350/0001-02, com sede na Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, nº. 40, na comarca de Tambaú, Estado de São Paulo, através de seu Provedor o **Sr. CLEBER DONIZETTI DE SOUZA**, vem através do presente edital, convocar os **IRMÃO EFETIVOS** que estejam em dia com as mensalidades, para Assembleia Geral, que será realizada na Sede da entidade, situada na Rua Coronel Manoel de Souza Meirelles, nº. 40, Centro, nesta Cidade de Tambaú/SP, **no dia 04 de novembro de 2025**, com início às 19h00, em primeira convocação e em segunda e última convocação as 19h30, observando o quórum estatutário, para deliberar a seguinte ordem do dia:

1. DELIBERAR ACERCA DA REVOGAÇÃO DO ESTATUTO ATUAL DA ENTIDADE E VOTAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL, DE ACORDO COM ARTIGO 43 E 44 DO ESTATUTO;

2. ASSUNTOS GERAIS.

Tambaú, 24 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
CLEBER DONIZETTI DE SOUZA
Data: 24/10/2025 11:15:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CLEBER DONIZETTI DE SOUZA

Provedor

Página 1 de 1

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

 **D4Sign**

Jornal O Movimento

Assinado por: Jornal O Movimento 42.137.180/0001-06
Antonio J Oliveira 208681934800

 **D4Sign**

2 páginas - Dados e hashes baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o ITP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 24 de October de 2025, 14:41:22

 **nfp.br**

 **ICP Brasil**

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.